

LEI N° 5.670, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênios no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais, por Convênio nº 0257/06 FPE da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações – SEMC, visando a implementação do Programa Estadual de Eficientização da Iluminação Pública no âmbito rural no valor de R\$ 153.360,00, sendo R\$ 122.672,00 de transferência do Convênio e R\$ 30.688,00 referente a contra-partida do Município, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1220-Convênio nº 0257/06-Programa Est. Eficientização Iluminação Pública	
3.3.90.39-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 30.688,00
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 122.672,00
TOTAL.....	R\$ 153.360,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir os créditos especiais previstos no artigo anterior, o repasse de R\$ 122.672,00 do Convênio 0257/06 da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações e R\$ 30.688,00 da redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência.....	R\$ 30.688,00
TOTAL.....	R\$ 30.688,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração